

equivalente ao triplo do valor da obrigação de pequeno valor, como fixado em lei vigente pela Fazenda Pública devedora. Intimações necessárias". TÂNIA MARIA CARNEIRO SILVA OAB/CE 6466, DR. MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE 3549, DR. EDUARDO MENESCAL OAB/CE16996.

4 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 16934-21.2005.8.06.0000 Nº ANTIGO 2005.0011.6982-5 – EXEQUENTE: DILENE EVARISTO EVANGELISTA. EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC). “(...), DEFIRO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA à credora acima apontado para que a mesma passe a figurar na LISTA DE PREFERÊNCIAS, no montante máximo de R\$ 15.300,00, equivalente ao triplo do valor da obrigação de pequeno valor, como fixado em lei vigente pela Fazenda Pública devedora. Intimações necessárias”. DRA. TÂNIA MARIA CARNEIRO SILVA OAB/CE 6466, DR. MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE 3549, DR. EDUARDO MENESCAL OAB/CE16996.

5 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 16881-40.2005.8.06.0000 Nº ANTIGO 2005.0011.7069-6 – EXEQUENTE: MARIA AURINEIDE VIRINO DOS SANTOS. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ. “(...), DEFIRO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA à credora acima apontado para que a mesma passe a figurar na LISTA DE PREFERÊNCIAS, no montante máximo de R\$ 15.300,00, equivalente ao triplo do valor da obrigação de pequeno valor, como fixado em lei vigente pela Fazenda Pública devedora. (...). Intimações necessárias”. DR. ELIAS GONDIM OAB/CE 7485, DRA. MAIRA MARLEIDE SILVA OAB/CE 4679, DR. ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA OAB/CE 1505, DR. EDUARDO MENESCAL OAB/CE16996.

6 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 38086-62.2004.8.06.0000 Nº ANTIGO 2004.0016.1334-4 – EXEQUENTE: MARIA SONIA ALEXANDRE ROSAS BRASIL. EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC). “(...), DEFIRO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA à credora acima apontado para que a mesma passe a figurar na LISTA DE PREFERÊNCIAS, no montante máximo de R\$ 15.300,00, equivalente ao triplo do valor da obrigação de pequeno valor, como fixado em lei vigente pela Fazenda Pública devedora. Intimações necessárias”. DRA. TÂNIA MARIA CARNEIRO SILVA OAB/CE 6466, DR. MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE 3549, DR. EDUARDO MENESCAL OAB/CE16996.

7 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 17774-31.2005.8.06.0000 Nº ANTIGO 2005.0011.2727-8 – EXEQUENTE: MARIA NENEM RABELO GADELHA. EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).“(...), DEFIRO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA à credora acima apontado para que a mesma passe a figurar na LISTA DE PREFERÊNCIAS, no montante máximo de R\$ 15.300,00, equivalente ao triplo do valor da obrigação de pequeno valor, como fixado em lei vigente pela Fazenda Pública devedora. Intimações necessárias”. DR. JOSÉ MAIA GADELHA OAB/CE 9094, DR. MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE 3549, DR. EDUARDO MENESCAL OAB/CE16996.

8 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 7384-07.2002.8.06.0000 Nº ANTIGO 2002.0002.6916-3 – EXEQUENTE: IVAN PEIXOTO BEZERRA. EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC). “(...), DEFIRO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA à credora acima apontado para que a mesma passe a figurar na LISTA DE PREFERÊNCIAS, no montante máximo de R\$ 15.300,00, equivalente ao triplo do valor da obrigação de pequeno valor, como fixado em lei vigente pela Fazenda Pública devedora. Intimações necessárias”. DR. JOSÉ HUMBERTO CARNEIRO OAB/CE 9269, DR. HAROLDO LIMA DE MATOS OAB/CE 8442, DR. RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA OAB/CE 5460, DR. MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE 3549, DR. EDUARDO MENESCAL OAB/CE16996.

9 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 31339-96.2004.8.06.0000 Nº ANTIGO 2004.0012.8809-5 – EXEQUENTE: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE. EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC). “(...), DEFIRO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA à credora acima apontado para que a mesma passe a figurar na LISTA DE PREFERÊNCIAS, no montante máximo de R\$ 15.300,00, equivalente ao triplo do valor da obrigação de pequeno valor, como fixado em lei vigente pela Fazenda Pública devedora. Intimações necessárias”. DRA. TÂNIA MARIA CARNEIRO SILVA OAB/CE 6466, DR. MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE 3549, DR. EDUARDO MENESCAL OAB/CE16996.

10 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 122957-64.2000.8.06.0000 – EXEQUENTE: AUGUSTA MARIA PEREIRA CORREIA. EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC). “(...), DEFIRO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA à credora acima apontado para que a mesma passe a figurar na LISTA DE PREFERÊNCIAS, no montante máximo de R\$ 15.300,00, equivalente ao triplo do valor da obrigação de pequeno valor, como fixado em lei vigente pela Fazenda Pública devedora. (...). No tocante ao pleito do ente executado (fls. 150/151), em que pugna o reconhecimento da ineficácia material da intimação feita sobre a atualização dos cálculos (fls. 132/137), indefiro-o, pois, consabido, não gera preclusão os erros materiais porventura recaídos sobre o montante devido enquanto não quitado. (...). Assim, fica assegurado às partes manifestar-se posteriormente sobre os cálculos deste requisitório até o seu efetivo pagamento. Intimações necessárias”. DR. RICARDO IBIAPINA LIMA OAB/CE 6920, DR. MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE 3549, DR. EDUARDO MENESCAL OAB/CE16996.

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 39/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra “b”, III e X , da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra “b”, da Constituição Estadual e arts. 185 e 513-B, caput, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Intermediária ou CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU a ser preenchido pelo critério de MERECIMENTO, conforme classificação promovida pela Portaria nº 1363/2011, em virtude da promoção do Dr. Cristiano Rabelo Leitão.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial que integram as quintas partes da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1. 1º QUINTO (53 : 5 = 10,6 =11)

ORDEM	NOME	COMARCA
01- MÔNICA LIMA CHAVES*		BARREIRA
02- PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES*		CAPISTRANO
03- REJANE FIRE FERNANDES ALVES*		PARACURU
04- FLÁVIA PESSOA MACIEL*		REDENÇÃO
05- ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI*		MISSÃO VELHA
06- MARIA TEREZA FARIA FROTA*		PACOTI
07- MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA*		PENTECOSTE
08- ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL		IPAPORANGA
09- HENRIQUE BOTELHO ROMCY		GUAIUBA
10- REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO		PINDORETAMA
11- GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI		ACARAPE

2º QUINTO(53 - 11 = 42 : 5 = 8,4 = 9)

ORDEM	NOME	COMARCA
12- ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO		SÃO LUIS DO CURU
13- RAFAEL LOPES DO AMARAL		MERUOCA
14- FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA		ITAPIUNA
15- FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE		QUIXERÉ
16- JAMYERSON CÂMARA BEZERRA		FORTIM
17- WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO		URUOCA
18- DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES		ITAITINGA
19- ALEXSANDRA LACERDA BATISTA		JARDIM
20- FABRICIA FERREIRA DE FREITAS		ITAREMA

3º QUINTO(42 - 9 = 33 : 5 = 6,6 = 7)

ORDEM	NOME	COMARCA
21- ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA		PALMÁCIA
22- RICCI LÓBO DE FIGUEIREDO FILgueira		FORQUILHA
23- ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL CARNEIRO		TABULEIRO DO NORTE
24- ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA		GROÁRAS
25- RENATA SANTOS NADYER BARBOSA		ARATUBA
26- VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES		ALTO SANTO
27- ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO		BARROQUINHA

4º QUINTO(33 - 7 = 26 : 5= 5,2 = 6)

ORDEM	NOME	COMARCA
28- CYNTHIA NOBREGA PEREIRA		SANTANA DO ACARAÚ
29- HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA		COREAÚ
30- AGENOR STUDART NETO		UMIRIM
31- DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE		GUARACIABA DO NORTE
32- JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA		CARIDADE
33- SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA		ICAPUÍ

5º QUINTO(26 – 6 = 20 : 5= 4)

ORDEM	NOME	COMARCA
34- WELITHON ALVES DE MESQUITA		ARARIPE
35- GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO		PORANGA
36- FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO		HORIZONTE
37- SAMARA DE ALMEIDA CABRAL		JAGUARETAMA

6º QUINTO(20 - 4 = 16 : 5 = 3,2 = 4)

ORDEM	NOME	COMARCA
38- CESAR DE BARROS LIMA		ACARAÚ
39- DOMINGOS JOSÉ DA COSTA		SANTANA DO CARIRI
40- RÔMULO VERAS HOLANDA		NOVA OLINDA
41- NATHANAEL CONSOLI		TRAIRI

7º QUINTO(16 - 4 = 12 : 5 =2,4= 3)

ORDEM	NOME	COMARCA
42- RICARDO BRUNO FONTENELLE		MAURITI
43- ANA CELIA PINHO CARNEIRO		PARAMBU
44- RENATO ESMERALDO PAES		MILAGRES

8º QUINTO(12 - 3 = 9 : 5 = 1,8=2)

ORDEM	NOME	COMARCA
45- MATHEUS PEREIRA JÚNIOR		JAGUARUANA

46- GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERÍSSIMO CHAVAL

9º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 =1,4= 2)

ORDEM	NOME	COMARCA
47-	ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ	PEDRA BRANCA
48-	ALISSON DO VALLE SIMEÃO	IBIAPINA

10º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM	NOME	COMARCA
49-	FRICK OMAR SOARES ARAÚJO	CARIÚS

11º QUINTO

ORDEM	NOME	COMARCA
50-	MAGNO ROCHA THÉ MOTA	MUCAMBO

12º QUINTO

ORDEM	NOME	COMARCA
51-	LUÍS EDUARDO GIRÃO MOTA	CARIRIAÇU

13º QUINTO

ORDEM	NOME	COMARCA
52-	HERICK BEZERRA TAVARES	JUCÁS

14º QUINTO

ORDEM	NOME	COMARCA
53-	JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR	MARCO

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de janeiro de 2012.

EU, Leila Maria Sales Maia, p/ Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADO: Consórcio Forte formado pelas empresas Targa Tecnologia Ltda e JFJ Tecnologia em Instalações Elétricas LTDA; OBJETO: prorrogar até 15.03.2012 o prazo previsto na Cláusula Sexta, do contrato cujo objeto consiste na execução de serviços de instalação de materiais diversos (forros, vidros, divisórias, pisos etc.), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2011; SIGNATÁRIOS: Des. José Arísio Lopes da Costa, Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Jordete de Oliveira Franco Gomes, Sr. Antônio Mendes Ponte de Oliveira e o Sr. Francisco Arilo Cordeiro Gondim.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 84/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA:VM Locadora de Veículos Automotores Ltda.;OBJETO: excluir a partir de 10.10.2011, do Contrato de prestação dos serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos sem motorista, sem combustível e com seguro total, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, 05 (cinco) veículos Honda Civic do item I Veículo executivo Modelo II, passando o valor mensal contratado dos atuais R\$ 123.550,00, para R\$ 107.350,00, representando uma supressão de aproximadamente 13,11% do valor inicialmente contratado; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o §1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/1994, nº 9.648/1998, nº 9.854/1999; DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2011; SIGNATÁRIOS: Des. José Arísio Lopes da Costa, Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Jordete de Oliveira Franco Gomes e Sr. Edson Carvalho Ventura Filho.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2012

PROC. Nº 8500020-39.2011.8.06.0171

INTERESSADO(A): FLÁVIO VINICIUS BASTOS

ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO PARA FINS DE MORADIA

Defiro o pedido e autorizo o pagamento de ajuda de custo para fins de moradia a partir do dia 17 de OUTUBRO de 2011, à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo subsídio, nos termos do art.224, II, da Lei nº 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 17 de janeiro de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa - Presidente do TJCE.

PROC. Nº 8500010-69.2011.8.06.0114

INTERESSADO(A): DAVID FORTUNA DA MATA

ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO PARA FINS DE MORADIA